



Estado de Santa Catarina

# Prefeitura Municipal de Morro Grande

## TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2019

### 1. DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

#### 1.1. Da Qualificação do Credenciante

<b>Credenciante</b>	Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal		
<b>Tipo</b>	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno		
<b>Endereço</b>	Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, CEP 88.925-000, município de Morro Grande/SC.		
<b>CNPJ Nº</b>	95.782.785/0001-08		
<b>Representante</b>	Valdionir Rocha		
<b>Cargo</b>	Prefeito Municipal		
<b>C.P.F.</b>	494.735.229-91	<b>Documento de Identidade</b>	6/R 1.214.398
<b>Endereço</b>	Rua Irmãos Biff, nº 483, Centro, CEP 88.925-000, município de Morro Grande/SC.		

#### 1.2. Da Qualificação do Credenciado

<b>Credenciado</b>	Júlio Ramos Luz		
<b>Tipo</b>	Pessoa Física		
<b>Nº Matrícula JUCESC</b>	AARC 162		
<b>C.P.F.</b>	582.420.409-82	<b>Documento de Identidade</b>	1.675.990
<b>Endereço</b>	Rua Acadêmico Nilo Marchi, nº 447, sala 01, bairro Centro, CEP 89.160-075, município de Rio do Sul/SC.		

### 2. DO CREDENCIAMENTO:

O Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Edital de Chamada Pública nº 1/2019,

#### RESOLVE:

**CRENCIAR** o Sr. **JÚLIO RAMOS LUZ**, para prestar serviços de leiloeiro público oficial, para a realização de alienação de bens móveis inservíveis para o município de Morro Grande.

O Credenciado deverá observar fielmente as disposições e exigências do Edital de Chamada Pública nº 1/2019.

O presente termo de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

Morro Grande/SC, 01 de março de 2019.

  
Valdionir Rocha  
Prefeito Municipal